



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 5.513/2017

Autoriza o remanejamento de dotações orçamentárias para abertura de Crédito Adicional Suplementar, disposta na Lei 5.360 de 15 de dezembro de 2016.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme Art. 41, da Lei 4.320/64, na importância de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais):

04 – FUNDARTE

01 – FUNDARTE

13.391.0012.1.129 – Resgate de Bens Tombados e Preservados

3390.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoas Jurídicas.....R\$ 30.000,00

13.392.0013.1.051 – Realização de Atividades Culturais

3390.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoas Jurídicas.....R\$ 10.000,00

13.122.0001.2.030 – Pagamento Pessoal e Encargos Pessoais

3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 5.000,00

13.122.001.2.030 – Pagamento Pessoal e Encargos Pessoais

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil....R\$ 20.000,00

13.122.0001.2.030 – Pagamento Pessoal e Encargos Pessoais

3190.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....R\$ 10.000,00

13.122.0001.2.030 – Pagamento Pessoal e Encargos Pessoais

3191.13.00 – Obrigações Patronais – RPPS.....R\$ 60.000,00

18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

02 – FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

23.695.0011.1.017 – Realização de Atividades Incentivo ao Turismo

3390.39.00 – Outros Serviços terceiros Pessoas Jurídicas.....R\$ 25.000,00

TOTAL – Fonte 100.....R\$ 160.000,00

Art. 2º Para atendimento do Crédito transcrito no artigo anterior, fica o Chefe do poder Executivo Municipal, conforme Art.43, inciso III, da Lei n ° 4.320/64, autorizado a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

01 – LEGISLATIVA

031 – AÇÃO LEGISLATIVA



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

0046 - EXERCÍCIO DE PODER LEGISLATIVO

01.031.0046.2.241 – Manutenção das Atividades Administrativas

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil ...R\$ 50.000,00

01.031.0046.1.152 – Construção Reforma e Reequipamento

4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

TOTAL – Fonte 100.....R\$ 160.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 23 de agosto de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé